



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2013 REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, TORNA PÚBLICO, que realizará PROCESSO SELETIVO INTERNO, aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Sul Brasil, para provimento de vaga legal para o cargo de ODONTÓLOGO, com a execução técnico-administrativa da empresa **Concursos SS1**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se ao provimento da vaga legal existente para o cargo de Odontólogo, de acordo com a tabela de cargo e ainda das que vierem a existir.

1.2. Tabela de Cargo:

Cargo	Vagas Legais	Carga Horária Semanal	Vencimento Maio/2013 R\$
Odontólogo	01	20 horas	2.107,25

1.3. Estão aptos a participar do Processo Seletivo Interno servidores efetivos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sul Brasil, titulares do cargo de Odontólogo com carga horária semanal de 20 horas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Interno implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2. As inscrições serão somente Presenciais.

2.3. PERÍODO: 05/06/2013 a 19/06/2013.

2.4. LOCAL e HORÁRIO: em dias úteis, **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Sul Brasil, Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Centro - Sul Brasil/SC.**

2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 2.6. Ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- a) Ser servidor efetivo integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Sul Brasil, titular do cargo público de Odontólogo;
 - b) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos no item anterior implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3. DA PROVA OBJETIVA:

3.1. O Processo Seletivo Interno constará unicamente de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha; sendo 06 (seis) de Português, 06 (seis) de Raciocínio Lógico Matemático e 08 (oito) de Legislação e Conhecimentos Específicos. A prova valerá um total de 100,00 pontos, sendo que todas as questões terão o mesmo valor 5,00 pontos.

3.2. A Prova Objetiva será aplicada em **21/07/2013**, em local a ser divulgado por Edital.

3.3. O tempo de duração da prova objetiva será de até 2 horas.

3.4. Os candidatos deverão estar no local de aplicação das provas com uma hora de antecedência, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

3.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

3.6. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.7. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. **É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

3.8. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.9. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.10. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva são os constantes no Anexo I do presente Edital.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, gabarito das questões e aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Interno.

4.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter o que segue:

- a) Nome do Candidato;
- b) Nº da questão;
- c) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

4.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova objetiva.

5.2. A classificação final do Processo Seletivo Interno será composta de uma lista com a nota final de todos os candidatos em ordem decrescente de pontos.

5.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

5.3.1. Quando houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

5.3.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

5.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A vaga será preenchida, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal de Sul Brasil.

6.3. O Processo Seletivo Interno terá validade de até 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sul Brasil em conjunto com a Concursos SS1.

6.5. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Formulário de Recurso.

Prefeitura Municipal de Sul Brasil, 05 de junho de 2013.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL PROCESSO SELETIVO INTERNO

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2) Tipologia e gênero textuais. 3) Figuras de linguagem. 4) Emprego dos pronomes demonstrativos. 5) Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). 6) Relações de sinonímia e antonímia. 7) Sintaxe da oração e do período. 8) Funções do que e do se. 9) Emprego do acento grave. 10) Pontuação. Ortografia. 11) Concordâncias verbal e nominal. 12) Regências verbal e nominal. 13) Emprego de tempos e modos verbais.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conteúdos: 1) Operações fundamentais. 2) Números inteiros, racionais e reais. 3) Problemas de contagem. 4) Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. 5) Unidades de comprimento. 6) Medidas de área. 7) Medidas de Volume. 8) Razões e proporções. 9) Divisão proporcional. 10) Regras de três simples e compostas. 11) Porcentagens. 12) Equações e inequações de 1º e 2º graus. 13) Sistemas lineares. 14) Juros simples e compostos. 15) Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16) Probabilidades. 17) Resolução de problemas. 18) Logaritmos. 19) Probabilidade. 20) Progressão aritmética. 21) Progressão geométrica. 22) Análise combinatória.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo 1: Legislação geral.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso).
- SUL BRASIL. **Lei Orgânica Municipal**.
- SUL BRASIL. **Lei Municipal nº 384**, de 01 de junho de 2001 e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sul Brasil/SC.

Conteúdo 2: 1) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 2) Relação da equipe de saúde. 3) Humanizações das relações assistenciais. 4) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. 5) A questão do sigilo profissional em odontologia. 6) Prevenção e controle de riscos e infecções. 7) Biossegurança e vigilância em odontologia. 8) Bioética na prática odontológica. 9) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 10) Documentos odonto-legais. 11) Atendimento pacientes especiais. 12) Código de ética odontológico. 13) Política nacional de saúde bucal e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 14) Sistema de referência e contra referência. 15) Níveis de atenção à saúde. 16) Atenção básica. 17) Princípios doutrinários e organizativos do SUS. 18) Visita domiciliar e Atendimento domiciliar. 19) Fluoretação no Brasil. 20) Estratégia de saúde da família - Equipe Saúde Bucal. 21) Atenção Especializada, Atenção Secundária e Atenção Terciária. 22) Planejamento em saúde. 23) Monitoramento e avaliação. 24) Indicadores de saúde bucal no pacto da atenção básica. 25) Processo de trabalho da equipe. 26) Organização da demanda. 27) Campo de atenção na saúde bucal. 28) Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. 29) Principais agravos em saúde bucal. 30) Modelos de atenção em saúde. 31) Financiamento da atenção básica. 32) Estratégia de saúde da família. 33) Princípios gerais da atenção básica. 34) Responsabilidade de cada esfera de governo. 35) Da infraestrutura e recursos necessários. 36) Cadastramento das unidades. 37) Cadastro da população adscrita à unidade de saúde. 38) Processo da educação permanente. 39) Processo de trabalho na estratégia de saúde da família. 40) Processo de implantação da equipe de saúde da família. 41) Centro de especialidade odontológica. 42) Política Brasil Sorridente. 43) Laboratórios regionais de prótese dentária. 44) Processo de calibração para levantamento em saúde bucal. 45) Sistema de informação ambulatorial do SUS. 46) Equipe de saúde da família. 47) Equipe de saúde bucal. 48) Sistema de informação da atenção básica. 49) Índices das condições bucais. 50) Sistemas locais de saúde, política de saúde, prestação de cuidados em saúde, gestão local em saúde, odontologia e saúde ambiental, construção da odontologia integral, modelos de atenção à saúde bucal, centro de especialidades odontológicas. 51)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL PROCESSO SELETIVO INTERNO

Promoção e Educação em Saúde. 52) Programa de Saúde da Família. 53) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
 - BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
 - BRASIL. **Portaria nº 2.048**, de 3 de setembro de 2009. Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - **Código de Ética do Odontólogo.**

 - BRASIL. Ministério da Saúde. **A Política Nacional de Saúde Bucal**: Registro de uma conquista histórica.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil Sorridente** - Cartilha Brasil Sorridente.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal**. Brasília.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das especialidades em saúde bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de saúde bucal na doença falciforme**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Brasília.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal** - Caderno de Atenção Básica nº17.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Serviços Odontológicos** - prevenção e controle de riscos.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **SIAB** – Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília.
 - BRASIL. **Portaria nº 673**, de 3 de junho de 2003. Aprova e revê o incentivo financeiro às Ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família, parte integrante do Piso de Atenção Básica - PAB.
 - BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

 - ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. **Epidemiologia da saúde bucal** - Fundamentos de Odontologia. Guanabara Koogan.
 - CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. **Política Nacional de Saúde Bucal**: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado. Rev. Saúde Pública, 2010; in press.
 - PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Santos.
 - RAMOS, D.L.P.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de odontologia**: bioética e ética profissional. Guanabara Koogan.
 - SILVA, R.H.A. e colaboradores. **Orientação profissional para o cirurgião-dentista**: ética e legislação. Santos.
-

